



# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Quarta-feira • 12 de junho de 2019 • Ano III • Edição N° 522



QR CODE

## SUMÁRIO

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL</b> .....	3
ATOS OFICIAIS .....	3
RESOLUÇÃO (N° 5/2019) .....	3
RESOLUÇÃO (N° 5/2019) .....	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

### ADJUDICAÇÃO

Resolvo Adjudicar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviço de seguros total de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães, em favor do licitante SEGUROS SURA S.A - CNPJ: 33.065.699/0001-27, sendo que a empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento do Pregoeiro, com os respectivos valores: ITEM 01 – R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais); ITEM 02 – R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais); ITEM 03 – R\$ 5.170,00 (cinco mil cento e setenta reais); ITEM 04 – R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais); ITEM 05 – R\$ 4.235,00 (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais); ITEM 06 – R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais); ITEM 07 – R\$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais); ITEM 08 – R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais); ITEM 09 – R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); ITEM 10 – R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); ITEM 11 – R\$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais); ITEM 12 – R\$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais). A licitante vencedora apresentou os preços dentro dos parâmetros de mercado. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentados recursos atribui-se a empresa acima citada o objeto licitado.

Wenceslau Guimarães – BA, 12 de Junho de 2019.

**José Brito Cabral Neto**

Pregoeiro

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**RESOLUÇÃO (Nº 5/2019)**



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
Wenceslau Guimarães/BA

**RESOLUÇÃO Nº. 05/19 06 DE JUNHO DE 2019**

Dispõe sobre o Processo de Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil, para o Biênio 2019/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, deste Município.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE WENCESLAU GUIMARÃES/BA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 278/2009 que cria o CMAS e a Lei nº 320 de 13 de maio de 2012, que o reformula, baseado nas normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecida na Lei Federal 8.742/03 de 07 de dezembro de 1993.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 320/2012 eleição dos representantes da sociedade civil em fórum próprio.

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 e o Decreto nº 6.308/2007, que dispõe sobre entidades e organizações de Assistência Social e Resolução 16/2010.

**CONSIDERANDO a Resolução CNAS 237\2006 e as Orientações Gerais do Conselho Nacional de Assistência Social para a Adequação das Lei de Criação dos Conselhos às Normativas Vigentes e ao Exercício do Controle Social no SUAS, versão junho/2010 e janeiro/2013.**

**CONSIDERANDO** que as atribuições do CMAS é normatizar, acompanhar e avaliar as Políticas Públicas de Assistência Social definidas nas diretrizes e prioridades do Plano Municipal de Assistência Social, para a sua implantação e implementação no município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Convocar a eleição dos conselheiros do segmento da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, o biênio 2019-2021, em assembleia instalada especificamente para esse fim.

§1-A Assembleia não obedecerá a quorum mínimo, sendo que o processo de votação e apuração acontecerá com qualquer número de participantes, atendendo o numero estabelecido em lei municipal.

**Artigo 2º** - Somente poderá participar do processo de eleição, as entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Wenceslau Guimarães, até a data da assembleia, cuja documentação básica prevista na Resolução CNAS 14/2014 estar em perfeita ordem, e que tenha enviado o ofício de inscrição da instituição com 02 (dois) nomes de representantes da mesma, para votar e ser votado.

§1 – São considerados os segmentos representativos da sociedade atendendo os seguintes critérios no tocante a composição do Conselho:



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
Wenceslau Guimarães/BA

I – 01 (uma) associação e/ou indivíduo representante dos Usuários; Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015.

II – 01 (um) Trabalhador do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, eleito e/ou indicado pela categoria; Resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015.

III – 02 (dois) representantes de Entidades da área de assistência Social eleita no Fórum das Entidades.

**Artigo 3º** --Será realizada no dia 09 de Julho de 2019 às 09h, a Assembleia para a Eleição do CMAS - 2019-2021, na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, situada na Rua Otaviano Santos Lisboa nº 110, Bairro Centro.

**Artigo 4º** - Após a votação e eleição dos conselheiros da Sociedade Civil, e com a indicação dos conselheiros Governamentais será eleita e composta a mesa Diretora para o biênio 2019/2021. Cumprindo-se a alternância estabelecida na Lei Municipal, onde este mandato será composto pela Sociedade Civil.

**Artigo 5º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Wenceslau Guimarães, 06 de Junho de 2019.

Valdilene de Almeida Lopes  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO (Nº 5/2019)**



Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social



**RESOLUÇÃO Nº 05 DE 10 DE JUNHO DE 2019**

**Dispõe sobre a divulgação da relação definitiva dos candidatos deferidos no processo de escolha de conselheiros tutelares (2020-2023).**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Wenceslau Guimarães - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nº 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 261 de 26 de Setembro de 2007, alterada pela Lei 006/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Comissão Especial, eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), após análise dos recursos, **vem tornar pública** a relação definitiva dos candidatos com inscrição **DEFERIDA**, ficando os demais candidatos eliminados do certame:

Nº de ordem	Nº de inscrição	Nome do Candidato
1	01	JAMILE MIRANDA SANTOS SOUZA
2	02	GUINEILDA MORAES SANTANA
3	03	DIEGO OLIVEIRA SANTANA
4	04	CLEITON WALLASSE DOS SANTOS SILVA
5	05	MICHELE MOREIRA DUARTE
6	06	MARIA SILMARA SANTOS MAIA
7	07	MÁRCIA SANTOS DE JESUS
8	08	CLEISON DIEGO ARAÚJO CARVALHO
9	09	JOSERANE DOS SANTOS VIDAL
10	10	ALEANIS ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS
11	11	MARIA LOURDES SANTOS DE OLIVEIRA
12	12	ANDREA DIAS SILVA
13	13	PEDRO BONFIM DE OLIVEIRA
14	14	WEMDER PIMENTEL DOS SANTOS
15	15	ANTÔNIO SILVA FARIAS
16	17	SANDREIA SOUZA BARBOSA
17	18	VALDIR SANTOS LOPES
18	19	ANA CLÁUDIA DA SILVA SANTOS
19	20	RODRIGO JUNIOR LOPES D'AJUDA
20	21	LAILA ZAINÉ GOMES COSTA



Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

21	22	EGNALDO BISPO DOS SANTOS
22	23	THARLES PIRES ANJOS
23	24	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS
24	25	ELLEM DAVELES DE JESUS SILVA
25	26	FLÁVIA GRAZIELA SILVA
26	28	GABRIEL SILVA DOS SANTOS
27	29	TAINAN VASCONCELOS SILVA PEREIRA

**Art. 2º** Qualquer cidadão munícipe poderá apresentar impugnação contra candidato, por escrito, **nos dias 11 a 14 de junho de 2019**, devendo protocolar, na sede do CMDCA, situada na Rua Otaviano Santos Lisboa, nº 110 Centro, endereçadas à Comissão Especial Para Eleição de Conselheiros Tutelares, das 08h00 às 12h00.

**§1º** Para apresentar a impugnação, o cidadão deve utilizar o modelo de Impugnação do CMDCA, **em duas vias**.

**§ 2º** Na oportunidade da apresentação da impugnação, o cidadão fará juntada de todos os documentos que baseiam seu pleito.

**§4º** O Impugnante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. A impugnação inconsistente, vaga ou intempestivo será preliminarmente indeferida.

**Art. 3º** O candidato impugnado será convocado pelo CMDCA para oferecer defesa, por escrito, no prazo de 48 horas após a ciência da impugnação.

**Art. 4º** O CMDCA publicará a relação das inscrições homologadas após análise das impugnações.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Wenceslau Guimarães, 10 de Junho de 2019

**Sival Souza Cosme**

Presidente da Comissão Especial Para Eleição de Conselheiros Tutelares